

-----ATA NÚMERO SEIS -----

-----ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE, REALIZADA EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.-----

----- Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota e Emídio João Carvalho Zagalo da Mata respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico. Faltou por motivo justificado a Senhora Vereadora Maria Jerónima Laranjo Fonseca da Silva.-----

-----**HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 20 horas.-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS.**-----

1 - Carta Social Municipal. **2** - Contrato de Promessa de Compra e Venda de Parte do Prédio Registado sob o Artigo 27 J da Freguesia de Monforte.-----

1 - CARTA SOCIAL MUNICIPAL.-----

DELIBERAÇÃO Nº.74 – Considerando a deliberação nº.73, tomada na reunião extraordinária de 27 do corrente mês de fevereiro, que aprovou a versão preliminar da Carta Social Municipal; O parecer favorável do CLAS – Conselho Local de Ação Social, parte integrante da proposta, o Senhor Presidente **propôs** que a Câmara Municipal aprove: **a)** – A proposta final da Carta Social Municipal; **b)** – Remeter o documento à Assembleia Municipal para apreciação e votação (nº.3, artº. 6º., Portaria 66/2021, de 17 março); **c)** – Remeter o documento depois de aprovado pelos Órgãos Municipais, para conhecimento dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da Solidariedade e Segurança Social e das Autarquias Locais (nº.4, artº. 6º., Portaria 66/2021, de 17 março); **d)** – Publicitar a Carta Social Municipal no sítio da internet, depois de aprovada pela Assembleia Municipal (nº.5, artº. 6º., Portaria 66/2021, de 17 março).-----

VOTAÇÃO – Analisado e discutido o assunto, foi a proposta aprovada, por unanimidade.-----

2 - CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE PARTE DO PRÉDIO REGISTADO SOB O ARTIGO 27 J DA FREGUESIA DE MONFORTE.-----

DELIBERAÇÃO Nº.75 – Considerando o facto de não estar ainda concluído o processo negocial com o proprietário “**Monfortejo, Atividades Turísticas, Lda.**”,

designadamente as condições de pagamento do prédio referido em título, por proposta do Senhor Presidente, foi deliberado, por unanimidade, retirar este ponto da agenda.----

-----**ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, era 20 horas e 20 minutos.-----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

A CÂMARA

O SECRETÁRIO
